



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 264, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.

**Altera o Decreto nº 278, de 27 de agosto de 2003,
na parte que especifica.**

O PREFEITO DE PALMAS no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 278, de 27 de agosto de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

Parágrafo único. O Núcleo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado a Coordenadoria de Planejamento e Estratégias de Governo e terá a coordenação a cargo dos servidores: **DIENE CALDEIRA DE MOURA CABRAL**, Matrícula nº 17493, Coordenadoria e **JOÃO MARCIANO JUNIOR**, Matrícula nº 94960, Sub-Coordenador, sendo constituídos pelo seguintes membros:

<i>Área de Intervenção</i>	<i>Membros</i>	<i>Matrícula</i>
Informática	Alcídio Roberto Fernandes	27339
Gestão e Recursos Humanos	José Humberto de oliveira	27270
Finanças	Willian Cardoso Santana	13207

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 13 dias do mês de outubro de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DEOCLECIANO GOMES
Secretário Chefe do Gabinete Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

ELVIO QUIRINO PEREIRA

Coordenador de Planejamento e Estratégias de Governo